

Ementa: Altera os pré-requisitos do cargos de Técnico de Controle Interno no âmbito do Município de Afrânio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara de Vereadores aprovado o Projeto de Lei n.º 03/2012, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o pré-requisito para o ingresso no cargo de Técnico de Controle Interno no âmbito do Município de Afrânio, Pernambuco, o mesmo a ter as seguintes características:

Técnico de Controle Interno	Ensino Médio Completo concluído em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC .	40 Horas Semanais	TCI	01	Exercer suas funções para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.	R\$ 900,00
-----------------------------	---	-------------------	-----	----	--	------------

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Afrânio(PE), 15 de fevereiro de 2012.



Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito Municipal